

**RESOLUÇÃO Nº 13, de 27 de outubro de 2017.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para visita ao Lar dos Idosos:*

*O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar em reunião extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, a composição da **Comissão Provisória do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para visita ao Lar dos Idosos**, ficando assim constituída:

- a) Acir Gonçalves,
- b) Cecília T. de Oliveira Ricardo,
- c) Fabíola Colla da Silva Herbst e
- d) Geovanna Prestel S. Thiago

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ailton da Costa**  
Presidente do CMDI  
Decreto Municipal nº. 2692, de 20 de setembro de 2017.